

= DECRETO nº 620 =

O Senhor Cornélio de Azevedo
nunes, Prefeito Municipal de Soruna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - A "Tabela das Diárias"
do artigo 1º do Decreto nº 559, de
30 de novembro do ano de 1.969, passa
a ter a seguinte redação:

Tabela das Diárias.

Para S. Paulo: Ida e volta, no mesmo
dia, com condução própria ou de
terceiros NAB 50,00

Para Rio de Janeiro: Ida e volta, no mesmo
dia, com condução própria ou de tercei-
ros NAB 60,00

Cidades Intermediárias entre Rio e São Paulo

As indenizações serão pagas mediante a apre-
sentação dos comprovantes até o valor dos
menores.

Para outras cidades:

As indenizações serão pagas com base nas
diárias para São Paulo e Rio de Janeiro,
acrescidas percentualmente, da importância relativa
a diferença do custo de transporte.

Assinaturas da Prefeitura:

Quando utilizadas viaturas de propriedade
da municipalidade serão deduzidas, das
diárias, as importâncias relativas ao trans-
porte próprio ou de terceiros.

Motorista Servidor Municipal:

Quando utilizado motorista, servidor municí-

pal, ao mesmo será concedido o reembolso das despesas efetuadas, mediante os respectivos comprovantes.

Hotel:

No caso de hospedagem, a despesa será reembolsada mediante comprovante até o máximo de N.º 30,00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorna, 23 de abril de 1970

Armando Aguiar Lemos
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, a 23 de abril de 1970

Almeida J. M. Lemos
= Chefe da Divisão do Expediente =